



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS



RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO – PROVA OBJETIVA ACS E RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS

Processo Seletivo Público e Cadastro de Reserva – Edital de Abertura nº 002/2018 – Canápolis/MG

A **VERSÁTIL Tecnologia e Serviços Administrativos**, empresa organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo, tornam público o parecer do recurso interposto, de acordo com o subitem 8.4 do Edital de Abertura nº 001/2018 da **Prefeitura Municipal de Canápolis/MG**, impetrado contra resultado preliminar da Prova Objetiva ACS e ao **Resultado Preliminar dos Aprovados**.

Art. 1º - Conforme subitem 8.1 do Edital de Abertura nº 001/2018, os candidatos poderão interpor Recursos Administrativos, nas datas previstas no **ANEXO I do Edital de Abertura nº 002/2018**, para questionamentos das publicações de resultados do certame, bem como, conteúdo das provas.

CANDIDATO(a): JOSSIANE VASCONCELOS VENANCIO – INSCRIÇÃO: 001

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSF 2 – DR. OSVALDO PINTO – ZONA URBANA

QUESTÃO DA PROVA: * CONTRA RESULTADO PRELIMINAR *****

ALEGAÇÕES: O referido recurso traz questionamentos referentes à sua nota obtida nas disciplinas da Prova Objetiva do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS**, aplicada no dia 30/06/2018, onde alega que houve erro na correção de seu gabarito e solicita mais 03 pontos na pontuação final.

JUSTIFICATIVA: Prezada candidata, o recurso interposto foi criteriosamente analisado através dos resultados e das notas, junto ao seu gabarito, em resposta ao mesmo, para as solicitações supracitadas, temos a esclarecer que a Banca Examinadora reanalisou seu Cartão de Respostas, e constatou que a pontuação obtida está correta, bem como a correção do seu Cartão de Respostas, reiterando-se que, conforme subitem 8.2 do Edital de Abertura nº 001/2018, **alínea “c” - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito**. Além de não acatar de forma precisa o item mencionado, fica claro no cartão de respostas, que houve por parte da candidata, um equívoco quando não marcou as questões de nºs 4, 6, 8 e 9 da disciplina de Conhecimentos Específicos, e a questão de nº 12 da disciplina de Língua Portuguesa, no cartão de respostas, bem como não pintou de maneira adequada as alternativas, mas, não sendo passíveis de anulação.

Diante de tais alegações, a empresa **Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos** fica impossibilitada de dar mais explicações e justificativas quanto ao referido questionamento. Porém, como forma de demonstrar total transparência, a empresa, disponibiliza cópia do Cartão de Respostas do candidato, não sendo possível encaminhar via e-mail, pois o e-mail informado no recurso não está correto, sendo enviado via WhatsApp.

CONCLUSÃO: Conclui-se que, a candidata CONSTA na lista dos classificados por ter atingido a nota mínima de 40 (quarenta) pontos, porém obteve êxito somente em 05 questões da disciplina de Conhecimentos Específicos, 07 de Português, 03 de Conhecimentos Gerais e 03 de Informática, alcançando 48 pontos. Portanto, permanece inalterado o resultado preliminar dos aprovados.

Resultado da Análise: Recurso Improcedente e indeferido.

Art. 2º - O resultado definitivo dos candidatos aprovados/classificados para a próxima etapa do certame, estará disponível no dia 06/07/2018 nos seguintes endereços: www.canapolis.mg.gov.br e www.versatilsolucoesadm.com.br.

Canápolis/MG, 06 de julho de 2018.

LEOBERTO DUTRA SOARES
Presidente da Comissão para Supervisão e
Acompanhamento do Processo Seletivo

VERSÁTIL TECNOLOGIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS